



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

Ementa: Processo Licitatório n°. 09/2014-009 SEMMA.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, para contratação de empresas para fornecimento de alimentação (salgados, água mineral, sanduiche, refeição e refrigerante), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20140396, oriunda do Pregão Presencial n° 9/2014-002 SEMMU, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de alimentação (salgados, água mineral, sanduiche, refeição e refrigerante), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos para a devida análise e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto:

- Tal solicitação compõe um conjunto de iniciativas tendo como objetivo de contratação de empresas para fornecimento de alimentação, devido a quantidade de atividades como Semana de Proteção a Fauna, Encontro de jovens Ambientalistas da Região de Carajás, Encontros de Educação Ambiental, Atividades com idosos, dentre outras que serão realizadas durante o ano corrente;
- Constam nos autos, a concordância do Órgão Gerenciado, neste caso a Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, autorizando a adesão parcial pretendida pela Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA;

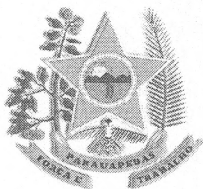


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- A empresa U & B de Sousa Locações e Eventos, concordou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente utilize a referida ata de registro de preço, de acordo com a autorização acostada aos autos;
- Constam nos autos todos os documentos da referida contratação realizada pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU: Parecer Jurídico; Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 9/2014-002 SEMMU; Termo de Referência; Minuta da Ata de Registro de Preço; Minuta do Contrato; Ata de Registro de Preços nº. 20140396; Encarte da Ata; Extrato da Ata de Registro de Preço; Aviso de Licitação; Cópias das Publicações; Termo de Homologação do Pregão Presencial; Resultado de Julgamento da Licitação;
- Foi anexada a Média de Preços junto às empresas MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; GALLERIA GRILL RESTAURANTES E LANCHONETES LTDA – ME e PAULO BENTO DA SILVA – ME;
- Minuta dos Contratos a serem celebrados entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e a empresa U & B de Sousa Locações e Eventos.

No que se refere à planilha de quantitativos e preços apresentados pela Secretaria de Meio Ambiente à fl. 02, para que seja demonstrado com clareza, os critérios e parâmetros utilizados para se aferir a quantidade estimada de cada item solicitado, pois de acordo com a Instrução Normativa 02-2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

ser justificado com a necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a ser contratada, bem como o demonstrativo de resultado a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;



Esta Controladoria verificou que os cálculos dos índices apresentados à fl. 147, pela empresa U & B de Sousa Locações e Eventos, não são compatíveis com o solicitado na *CLAUSULA: DA DOCUMENTAÇÃO - Qualificação Econômica - Financeira (item 56.12 - a.1)*. Recomenda-se que seja apresentado memorial de cálculos.

Recomenda-se no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93.

Quando da assinatura do contrato, recomenda-se, que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas da empresa vencedora do certame.

Ratificamos todas as recomendações feitas no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do referido serviço. Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, **desde que atendidas às recomendações feitas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria.**

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

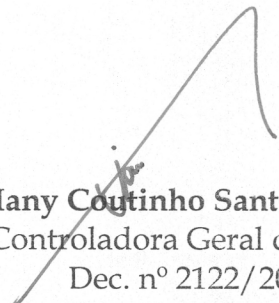
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.



Parauapebas/PA, 12 de novembro de 2014.


Iany Coutinho Santos
Controladora Geral do Município
Dec. nº 2122/2013


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. 2.123/2013